**Diário Oficial**

**CIDADE DE SÃO PAULO**

**Prefeito: FERNANDO HADDAD**

**Sexta-Feira, 15 de Julho de 2016.**

**Página 01**

**PORTARIAS**

**PORTARIA 257, DE 14 DE JULHO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora PRISCILA SPÉCIE, RF 807.497.6, para,

no período de 27 a 30 de julho de 2016, substituir o senhor

FERNANDO DE MELLO FRANCO, RF 807.185.3, no cargo de

Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Urbano, em virtude de seu afastamento

para empreender viagem à cidade de Santiago – Chile, para

participar do “International Congress on Metropolitan Areas:

Promoting New Practices For Technical, and Cooperation”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de

julho de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 258, DE 14 DE JULHO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor JORGE EDUARDO JULIO, RF 2767/1,

para, no período de 18 de julho de 2016 a 01 de agosto de

2016, substituir o senhor FULVIO GIANNELLA JUNIOR, RF

2768/1, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Serviço

Funerário do Município de São Paulo, vinculado à Secretaria

Municipal de Serviços, à vista de seu impedimento legal, por

férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de

julho de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Página 03**

**PORTARIA 1096, DE 14 DE JULHO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE:

**EXONERAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- SHEILA SILVA RICHARDI, RF 727.760.1, a pedido, e a partir de 02.07.2016, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Convênios, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo II, Tabela “A” do Decreto 50.995/09.

2- VALDEMAR DE MORAIS SILVA, RF 793.234.1, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Supervisão Geral do Trabalho e de Inclusão de Mão-de-Obra, da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo II, Tabela “A” do Decreto 50.995/09.

3- CLAUDIA PEREIRA CALDAS DE SOUZA, RF 579.225.8, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 53.085/12.

4- GLAUCIA FABIANA FAVARO DE OLIVEIRA, RF 800.363.7, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela “A” do Decreto 50.995/09.

5- CLEYDSON CAVALCANTE DE ARAUJO, RF 784.136.1, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Expediente, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 54.888/14.

6- BRUNO RUIZ SEGANTINI, RG 44.924.323-0, do cargo de Assessor Técnico-Jurídico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnico- Jurídica, do Gabinete do Diretor, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**Página 05**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 550, DE 14 DE JULHO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE:

**NOMEAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- CLAUDIA PEREIRA CALDAS DE SOUZA, RF 579.225.8, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Supervisão Geral do Trabalho e de Inclusão de Mão-de-Obra, da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo

II, Tabela “A” do Decreto 50.995/09.

2- GLAUCIA FABIANA FAVARO DE OLIVEIRA, RF 800.363.7, para exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

3- DEBORA OLIVEIRA SOUZA, RF 777.898.8, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Convênios, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo II, Tabela “A” do Decreto 50.995/09.

4- CLEYDSON CAVALCANTE DE ARAUJO, RF 784.136.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo II, Tabela “A” do Decreto 50.995/09.

5- MARCO EL NEJEM, RF 733.010.3, para exercer o cargo de Assistente de Microcrédito I, Ref. DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 53.819/13.

6- MARINA ALBANESE DA SILVA, RF 737.717.7, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela “A” do Decreto 50.995/09.

7- SIRLENE SENA OLIVEIRA, RG 42.919.289-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Administrador de Mini Mercado, Ref. DAI-04, do Mercado Municipal Santo Amaro Prof. Adozinda C. A. Kuhlmann, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.794/16.

8- FLAVIO PIRES VIEIRA, RG 26.340.485-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico-Jurídico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnico-Jurídica, do Gabinete do Diretor, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

9- BRUNO RUIZ SEGANTINI, RG 44.924.323-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnico-Jurídica, Ref. DAS-14, do Gabinete do Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**Página 06**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2016– 0.151.151-1**

SDTE e SAMARITANO – Termo de Convênio – SAMARITANO –

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da convenente, da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 49.539/2008 e Portaria Municipal Intersecretarial nº 06/2008/SF/SEMPLA, AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio entre esta Secretaria e o Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 02.627.820/0001-33, para a implantação do “Projeto Garra e Atitude”, que visa capacitar até 60 (sessenta) pessoas; com o prazo de vigência de 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura do instrumento. O valor global do repasse financeiro para a instituição acima será de 100.000,00 (cem mil reais).

II - Desta forma, face as determinações do Decreto Municipal nº 56.779/2016, em atenção ao princípio da anualidade, AUTORIZO o repasse de verba, por meio da emissão da nota de empenho que onerará a dotação

30.10.11.333.3019.1.280.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente.

III - Em atendimento a Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab e ao Decreto Municipal nº 54.873/2014, designar o servidor Carlos Alberto Sartori, RF 781.034-2 para atuar como Gestor Titular e o servidor Rodrigo de Moraes Galante, RF nº 809.698-8, para Gestor Substituto e; Edilene Magalhães da Silva, RF 779.364-2

para atuar como Fiscal Titular e a servidora Karina Yumi Guimarães Miyamoto, RF 778.530-5 para Fiscal Substituta.

**Página 26**

**SERVIÇOS**

**Do Memorando 17/SES.AJ/2016 –** Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital - CCCD. Processo 2015-0.154.338-1. Prorrogação de Termo de Cooperação 009/2015/SDTE. Projeto Telecentros Comunitários em Espaços Públicos.

**DESPACHO I.** À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo 2015-0.154.338-1, notadamente as manifestações da SES/CCCD, SES/AEF e SES/AJ, bem como o quanto informado no Memorando 17/SES-AJ/2016, que acolho e adoto como razão de decidir, em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93, artigo 116 e a Lei Municipal 13.178/2001, alterada pela Lei Municipal 13.689/2003, ratifico o interesse desta Pasta na prorrogação do **Termo de Cooperação 009/2015/SDTE**, firmado entre esta Pasta, CNPJ 46.392.163/0001-68 e Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, CNPJ 04.537.740/0001-12, por esta já devidamente autorizado, pelo prazo de 12 meses, compreendendo o período de 13/07/2016 à 12/07/2017, objetivando o desenvolvimento em conjunto do **Projeto Telecentros Comunitários em Espaços Públicos**, autorizando-a de acordo com o Plano de Trabalho integrante do presente processo administrativo, que visa fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania, no valor total estimado de R$ 2.217.600,00, respeitando o princípio da anualidade do orçamento.

**Página 30**

DEPTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO

**DIVISÃO MÉDICA - DESS - 1**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial

LOCAL:PATRIARCA

ENDEREÇO: Praça do Patriarca, 100 Sé São Paulo SP

**SEC MUN DO DESENV, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

LUCIANA OLIVER PEREZ QUINTAS DE MORAES 777.768.0 18/07/2016 12:00

**Página 63**

**LICITAÇÕES**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2015-0.295.169-6 –**

EXTRATO – Primeiro Termo de Aditamento ao TERMO DE CONTRATO Nº 02/SDTE/2016

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - SDTE.

Contratada: L.P.M. Teleinformática LTDA.

Objeto Contratual: Prestação de serviços de infraestrutura com manutenção, corretiva, manutenção preventiva, instalações, remanejamento e execução em redes de telefonia, lógica e elétrica por demanda.

Objeto: Acréscimo de bens e serviços, nos limites do disposto no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Valor global: R$ 146.210,26 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e dez reais e vinte e seis centavos).

Data da assinatura: 06/07/2016.

Dotação Orçamentária:

30.10.11.122.3.024.2.100.3.3.90.39.00.00.

Signatários: Artur Hnrique da Silva Santos, pela contratante e Marcos Aurélio Pereira, pela contratada.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2015–0.305.398-5**

SDTE – Pregão Eletrônico para a aquisição de ar condicionado portátil - I – No exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria 040/2013/SDTE-GAB, à vista dos elementos de convicção constantes no presente, especialmente a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, que nos termos da Portaria 103/2015-SDTE-GABINETE, foi firmada pela Pregoeira e a equipe de apoio, a qual ora acolho, HOMOLOGO a adjudicação procedida do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SDTE/2016, que objetivou a aquisição de ar condicionado portátil, conforme especificação constante do ANEXO I do EDITAL, que trata do Termo de Referência, tendo como vencedora do certame, a empresa ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.194./0002-37, para o ITEM I e II, perfazendo o valor total de R$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo que: para o item I, o valor consignado no montante de R$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) e para o item II, o valor de R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I – No exercício da competência que foi atribuída por Lei, a vista dos elementos de convicção constante do presente, especialmente a homologação proferida pela Secretária Adjunta, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos termos do Decreto Municipal n° 56.779/2016, que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3.024.2.100.4.4.90.52.00.00, do presente exercício financeiro respeitando o princípio da anualidade, observando, no que couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/00 e 131/09. II - Em atendimento ao Decreto Municipal de nº 54.873/2014, designo os servidores: Antonio Afonso de Miranda - RF 515.500-2, para atuar como Gestor e Valdemar de Morais Silva – 793.234-1, como Gestor Substituto; e para atuar como Fiscal, Rafael Vinicius Diogo Cordeiro de Azevedo – RF 812.757-3 e Pablo Daniel Ferreira – RF 809 951-1, para Fiscal Substituto. Publicado novamente por ter saído com incorreção.

**Página 136**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta;

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a Política Municipal de Inovação que tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, criar medidas de incentivo à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não rotineira, à informação tecnológica, à extensão tecnológica em ambiente produtivo ou social, à consolidação dos ambientes de inovação urbana nos setores produtivos e sociais da cidade, visando a qualificação, a capacitação e o maior desenvolvimento da economia, do conhecimento e da tecnologia local, regional e nacional.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei considera-se:

(...)

X - Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA;

Instituição autorizada pela Lei Municipal nº. 15.838/2013 e instituída pelo Decreto Municipal nº. 54.569/2013 como pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, qualificada como Serviço Social Autônomo e vinculada, por cooperação, à Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, tendo como finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para o crescimento econômico, a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de emprego e renda, o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica.